



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PORTARIA Nº 12.265, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

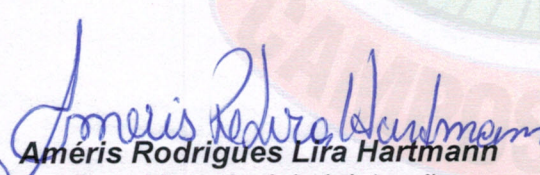
Autoriza o pagamento de adicional de insalubridade.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1064/09, de 29 de setembro de 2009, e Art. 2º § 1º X da Lei Municipal nº 1.782 de 28 de dezembro de 2022, **AUTORIZA** o pagamento de adicional de insalubridade ao servidor Cleonir Sbruzzi, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Operador de Máquinas, no valor de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento básico pago pelo município, retroagindo os efeitos desta portaria a contar de 1º de fevereiro de 2023, tendo em vista o servidor desempenhar atividades que exigem exposição a ruídos acima de 87 decibéis, durante 08 horas diárias. Devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos Borges, aos 15 de março de 2023.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Améris Rodrigues Lira Hartmann
Sec. Mun. de Administração

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

